



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 1.788,**

**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza a concessão de reajuste remuneratório a categorias de servidores públicos do Município de Tabuleiro do Norte, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a concessão de reajuste dos vencimentos base das categorias de servidores municipais constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei, no percentual de 1,8% (um vírgula oito por cento), a partir da competência novembro de 2018.

**Parágrafo Único** - O percentual utilizado reflete a recomposição das perdas do poder aquisitivo da moeda no período, fruto de negociação do Poder Executivo com a entidade representativa dos servidores municipais.

**Art. 2º** - Ficam excluídos da revisão de que trata esta Lei:

I - os servidores que tiveram os vencimentos reajustados pelo índice do salário mínimo;

II - os profissionais do magistério público municipal, beneficiados pela atualização do piso salarial em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e com a legislação municipal correlata.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art. 4º** - A revisão de que trata esta Lei produzirá efeitos retroativos a 1º de novembro de 2018.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de novembro de 2018.

*Raimundo Rabelo Vasconcelos*

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO ÚNICO

Parte Integrante da Lei Municipal nº 1.788, de 30 de novembro de 2018.

CATEGORIAS	
Agente Administrativo	Fonoaudiólogo
Motorista	Psicólogo
Técnico de Enfermagem	Engenheiro
Médico	Bibliotecário
Médico Veterinário	Assistente Social
Enfermeiro	Tecnólogo
Odontólogo	Auxiliar de Laboratório
Farmacêutico Bioquímico	Auxiliar de Odontologia
Fisioterapeuta	Agente Comunitário de Saúde
Fisioterapeuta Ocupacional	Agente de Combate às Endemias

*Riddson Rabelo Vasconcelos*

Prefeito Municipal